

**TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 0243/2023-SMS, Nº 0244/2023-SMS, Nº 0245/2023-SMS, Nº 0246/2023-SMS.**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 0243/2023-SMS, Nº 0244/2023-SMS, Nº 0245/2023-SMS, Nº 0246/2023-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AS EMPRESAS LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, M C VITORIANO DE QUEIROZ, MARIA GOMES DOS SANTOS, RG LUNA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representado por sua Secretária Executiva a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 505894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresas **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 43.219.256/0001-05, **M C VITORIANO DE QUEIROZ**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 32.469.869/0001-76, **MARIA GOMES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 45.382.398/0001-06, **RG LUNA LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 44.223.965/0001-19, doravante denominadas **CONTRATADAS**. Acordam em apostilar os contratos do Pregão Eletrônico **PE23009-SMS**, tendo em vista a necessidade de retificação da **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, disposta na Cláusula Sétima, item 7.1:

**Onde se lê:**

0701.10.302.0073.2290.33903000.1500100200,  
0701.10.302.0073.2290.33909100.1500100200,  
0701.10.306.0074.2317.33903000.1600000000,  
0701.10.122.0500.2570.33909100.1500100200,  
0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200,  
0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000,

0701.10.302.0073.2290.33903000.1600000000,  
0701.10.306.0074.2317.33903000.1500100200,  
0701.10.306.0074.2317.33909100.1500100200,  
0701.10.302.0073.2384.33903000.2602000000,  
0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000,  
0701.10.302.0073.2376.33903000.1602000000.

**Leia-se:**

0701.10.301.0073.2418.33903000.1500100200,  
0701.10.301.0073.2418.33903000.1600000000,  
0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000,  
0701.10.302.0073.2384.33903000.1500100200,  
0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000  
0701.10.302.0073.2384.33903000.1602000000

0702.10.122.0500.2441.33903000.1500100200  
0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200  
0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000  
0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000  
0701.10.305.0074.2307.33903000.1500100200

0701.10.305.0074.2307.33903000.1600000000  
0701.10.305.0074.2307.33903000.1659000000

0701.10.301.0073.2418.33903000.1706000000

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral – CE.

---

**LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**  
**CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

**Visto:** Assessoria Jurídica da SMS.

2. \_\_\_\_\_

CPF: